

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação nº 00009/2021.

1- OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares e correlatos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste termo, previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Relação de itens a serem licitados para o município de Marcelino Vieira/RN

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID.	VLR. REFERENCIA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. Pacote com 100 unidades, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	400	PCT	4,25
2	ACIDO ACÉTICO 5%	30	LT	57,12
3	AGUA OXIGENADA: 10 VOL. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	50	LTR	5,72
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	5000	UND	0,14
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	6000	UND	0,14
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	12000	UND	0,14
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	12000	UND	0,14
8	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12	10000	UND	0,14
9	ALCOOL 70% LÍQUIDO	1000	LT	4,87
10	ALCOOL EM GEL 70% DE 500ML	1000	UND	6,60
11	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS. em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. o algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). embalado em saco plástico individual. procedência nacional.	1000	ROL	10,88

12	<p>APARELHO DE GLICEMIA CAPILAR. DESCRIÇÃO: - resultado em 5 segundos; - Intervalo de medição entre 20 e 600 mg/dL; - Volume de amostra sanguínea necessária: 0.5 µL (microlitro); -Memória para 300 resultados de teste (Data e Hora); -Faixa de Hematócrito: 30 - 55%; -Conectividade e transferência de dados via USB; -Codificado (chip incluso nas embalagens de tiras); -Cálculo automático das médias de resultados (7, 14 e 30 dias); - Indicado para uso pessoal (autoteste) e profissional.</p>	20	UND	47,60
13	<p>APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COMPLETO. Confeccionada em tecido nylon resinado, flexível e antialérgico com sistema de fecho de metal. - Manguito: Fabricado em pvc, duas saídas, sem emendas, de alta durabilidade. Manômetro: Aneróide com escala de 0 a 300 mmHg, divisão de escala 2 mmHg, caixa de metal altamente resistente com presilha de metal, contendo o nº da portaria do Inmetro no visor e o respectivo selo de vistoria no produto em forma de lacre e certificado individual que acompanha o produto. - Pera Insufladora: Fabricado em pvc, com sistema de fluxo de ar em metal, com esfera de aço inox de alta durabilidade.- Válvula: Metal altamente resistente com regulagem de saída de ar sensível. Estetoscópio Adulto Duplo. Estetoscópio duplo com ângulo de alumínio com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em pvc atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca, com sino e anel de pvc atóxico para ausculta pulmonar. Mais detalhes do Produto:- Auscultador/Campânula: Metal nobre cromado de alta durabilidade, realiza auscultação precisa de sons de baixa e alta frequência (Cardio Pulmonar). - Anel: Metal nobre cromado com rosca para melhor travamento da membrana/diafragma. - Ângulo: Biauricular em armação de metal cromado resistente e de alta durabilidade com ajuste automático através de mola de aço. - Olivas: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Tubo: Em forma de Y em pvc flexível e atóxico para ausculta mais precisa. Diafragma/Membrana: Formato anatômico em pvc macio e atóxico. Aparelho de Pressão: - Tamanho: Adulto - Medida da Braçadeira: 52 x 14 cm- Abrangência Circunferência do Braço: 18 a 36 cm - Tamanho Manguito: 12 x 22 cm Estetoscópio: - Tamanho: Adulto - Diâmetro Auscultador ardiológico/Pulmonar: 4,5 cm / 3,2 cm- Tamanho Tubo: 65 cm - Peso: 0.100 kg</p>	50	UND	115,60

14	ATADURA CREPOM 08CM X 1,8MT	4000	ROL	0,48
15	ATADURA CREPOM 10CM X 4,5MT	6000	ROL	0,52
16	ATADURA CREPOM 12CM X 4,5MT	6000	ROL	0,67
17	ATADURA CREPOM 15CM X 4,5MT	6000	ROL	0,68
18	ATADURA CREPOM 20CM X 4,5MT	5000	ROL	0,90
19	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 10CM X 100MTS	300	ROL	38,48
20	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 12CM X 100MTS	300	ROL	45,73
21	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CM X 100MTS	300	ROL	57,38
22	BOBINA PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100MTS	300	ROL	76,03
23	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL S FECHADO 2000ML	1000	UND	3,49
24	BOLSA DE COLOSTOMIA OPACA ACTIVE LIFE. Abertura recortável de 19 a 64mm; Caixa com 10 unidades;	500	UND	16,32
25	CABO DE BISTURI Nº 03	10	UND	10,67
26	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 07 LT	1000	UND	6,17
27	CAIXA COLETORA DE PERFUROCORTANTE CAP. 13 LT	1000	UND	8,89
28	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO	1000	UND	2,05
29	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0% DE 1000ML	300	LT	16,73
30	CLOREXIDINA TOPICA 2% DE 1000ML	150	LT	11,77
31	COLETOR DE INCONSISTÊNCIA URINÁRIA MASCULINA Nº 06 COM EXTENSÃO, SEM COLETOR PENIANO	5000	UND	1,17
32	COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTÉRIL 70ML COM PALHETA	5000	UND	0,32
33	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50 NÃO ESTÉRIL COM 50 UNIDADES	150	PCT	63,92
34	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 COM 500 UNIDADES	10000	PCT	16,53
35	CURATIVO DE HIDROFIBRA + PRATA IÔNICA 15X15	150	UND	48,96
36	DESINFETANTE BACTERICIDA HOSPITALAR LAVANDA 05 LITROS	250	BD	12,24
37	DETERGENTE COM 4 ENZIMAS COM 1000 ML	300	LT	26,63
38	DETERGENTE DESENGORDURANTE 5 LT (ALTA DILUIÇÃO)	500	GL	1,34
39	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL COM INJETOR LATERAL	10000	UND	1,12

40	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	500	PCT	21,53
41	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4,5 MT	2000	ROL	7,89
42	ESPATULA DE AYRES COM 100 UNIDADES	500	PCT	10,24
43	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL GRANDE	1000	UND	1,09
44	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL MEDIO	2000	UND	0,94
45	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTAVEL ESTERIL PEQUENO	1000	UND	0,90
46	ESTOJO DE INOX 14 X 08 X 02 CM	10	UND	31,92
47	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
48	FIO DE NYLON 2-0 AG 3.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
49	FIO DE NYLON 3-0 AG 2.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
50	FIO DE NYLON 3-0 AG 3.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
51	FIO DE NYLON 3-0 AG 4.0CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
52	FIO DE NYLON 4-0 AG 2.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
53	FIO DE NYLON 5-0 AG 1.5CM 3/8 COM 24 UNIDADES	250	CX	34,00
54	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND.	50	CX	88,40
55	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UNIDADES	50	CX	88,40
56	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 CO AGULHA 3-0CM COM 24 UND.	50	CX	88,40
57	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND.	50	CX	88,40
58	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 COM AGULHA 3,0CM COM 24 UND.	50	CX	88,40
59	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL	20	UND	11,26
60	FITA DE FRALDA	300	UND	2,88
61	FITA MICROPOROSA HIPOALERGICA 10CM X 4,5MT	2000	ROL	7,09
62	FORMOL 10% 1000ML	30	LT	18,45
63	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G COM 8 UNIDADES	1500	PCT	9,25
64	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM M COM 8 UNIDADES	1500	PCT	9,25

65	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAM. XG COM 8 UNIDADES	1500	PCT	9,25
66	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA TAMANHO P COM 8 UNIDADES	1000	PCT	9,25
67	GARROTE PARA PUNÇAO VENOSA	100	UND	4,36
68	GAZE HIDROFILA 91CM X 91 CM COM 9 FIOS	600	ROL	19,04
69	GEL DE PHMB 100ML	100	FRCO	121,04
70	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA	500	KG	6,12
71	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	300	LT	3,13
72	JELCO Nº 20	1000	UND	1,09
73	JELCO Nº 22	3000	UND	1,09
74	JELCO Nº 24	3000	UND	1,09
75	JELCO Nº 14	1000	UND	1,09
76	JELCO Nº 16	2000	UND	1,09
77	JELCO Nº 18	1000	UND	1,09
78	KIT CANULA OROFARINGEA DE GUEDEL	20	UND	32,64
79	LAMINA DE BISTURI Nº 11 COM 100 UNIDADES	500	CX	31,28
80	LAMINA DE BISTURI Nº 15 COM 100 UNIDADES	500	CX	31,28
81	LAMINA DE BISTURI Nº 24 COM 100 UNIDADES	500	CX	31,28
82	LAMINA FOSCA LAPIDADA 25,4 X 76,2 MM COM 50 UNIDADES	1000	CX	4,83
83	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA COM 200 UNIDADES	600	CX	13,20
84	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 (PAR)	5000	PAR	2,04
85	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 (PAR)	5000	PAR	2,04
86	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 (PAR)	5000	PAR	2,04
87	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G COM 100 UNIDADES	1000	CX	115,60
88	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M COM 100 UNIDADES	1000	CX	115,60
89	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM P COM 100 UNIDADES	1000	CX	115,60
90	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - COM 50 PARES	1000	CX	115,60
91	LUVA NITRILICA PARA PROTEÇÃO QUÍMICA	100	UND	9,25
92	MASCARA DE VENTURI ADULTO	150	KIT	17,68
93	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	150	KIT	17,68
94	MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA COM ELASTICO COM 50 UNIDADES	5000	CX	24,48
95	MASCARA Nº95 PFF2	40000	UND	6,80

96	OXÍMETRO DE PULSO	10	UND	156,40
97	PAPEL TOALHA BRANCO COM 1000 FOLHAS	1000	PCT	10,04
98	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	10	UND	12,73
99	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM	10	UND	11,46
100	PINÇA DE COLO	100	UND	56,48
101	PINÇA DE SHERON EM AÇO INOX 24 CM	10	UND	56,62
102	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM	10	UND	24,56
103	PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM	10	UND	25,67
104	PORTA LAMINA (EM POLIPROPILENO) COM TAMPA ROSQUEAVEL COM 3 LUGARES PARA CITOLOGIA	1000	UND	0,32
105	POVIDINE TOPICO (PVPI) DE 1000 ML	300	LT	26,12
106	SABONETE LIQUIDO BACTERICIDA HOSPITALAR ERVA DOCE (BB) DE 5 LITROS	100	GL	28,56
107	SACO COLETOR DE URINA 2000 ML	6000	UND	0,49
108	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 100 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco para lixo hospitalar branco leitoso 100 litros, pacote com 100 unidades	3000	UND	44,46
109	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 30 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco para lixo hospitalar branco leitoso 30 litros, pacote com 100 unidades	4000	UND	16,32
110	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Saco para lixo hospitalar branco leitoso 50 litros, pacote com 100 unidades	4500	UND	22,38
111	SCALP N° 19	6000	UND	0,22
112	SCALP N° 21	12000	UND	0,22
113	SCALP N° 23	12000	UND	0,22
114	SCALP N° 25	12000	UND	0,22
115	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML COM AGULHA	50000	UND	0,26
116	SERINGA DESCARTAVEL 03 ML COM AGULHA	50000	UND	0,27
117	SERINGA DESCARTAVEL 05 ML COM AGULHA	50000	UND	0,30
118	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA	50000	UND	0,43
119	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML COM AGULHA	50000	UND	0,64
120	SERINGA DESCARTAVEL 50 ML COM AGULHA	1000	UND	3,40

121	SONDA DE FOLEY Nº 16 DE 2 VIAS COM BALAO	200	UND	3,88
122	SONDA DE FOLEY Nº 18 DE 2 VIAS COM BALAO	200	UND	3,88
123	SONDA DE FOLEY Nº 20 DE 2 VIAS COM BALAO	200	UND	3,88
124	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA ADULTO	100	UND	5,17
125	SONDA ENDOTRAQUEAL PARA CRIANÇA	100	UND	5,17
126	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 08	50	UND	0,55
127	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 10	50	UND	0,60
128	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 12	50	UND	0,66
129	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 08	50	UND	0,71
130	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10	50	UND	0,77
131	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12	50	UND	0,82
132	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 06	5000	UND	0,58
133	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 08	5000	UND	0,66
134	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº. 12	6000	UND	0,71
135	SORO FISIOLÓGICO 0.9% DE 500ML COM TAMPA PARA LAVAGEM	6000	UND	2,69
136	TERMOMETRO CLÍNICO	50	UND	17,68
137	TERMOMETRO DIGITAL	100	UND	17,68
138	TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	10	UND	19,86
139	TESOURA SPENCER RETA 0,9 CM	10	UND	37,66
140	TIRA PARA GLICEMIA COM 50 TIRAS	500	CX	31,28
141	TOUCA:DESCARTÁVEL BRANCA, COM ELÁSTICO. TAMANHO ÚNICO DESCRIÇÃO: UNISSEX. CONFECCIONADA EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO). PACOTE COM 100 UNIDADES	20000	UND	0,17
142	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5	100	UND	5,17
143	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7	100	UND	5,17
144	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8	100	UND	5,17

2-JUSTIFICATIVA

A presente aquisição é para garantir a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marcelino Vieira, através das Unidades Básicas de Saúdes (UBS), e os demais programas de promoção de saúde.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

Rua Coronel José Marcelino, 109, centro, Marcelino Vieira/RN

CNPJ Nº 08.357.618/0001-15

Telefax: 3385-2070 – E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

4-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

5-RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;

6.2 A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra no município de Marcelino Vieira-RN.

6.3 A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certame.

6.4 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

6.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (dode) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;

6.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final.

6.7 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

6.8 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no termo de contrato;

6.9 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;

6.10 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

6.11 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora da Ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais;

6.12 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;

6.13 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo **MÁXIMO** de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.

6.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

7-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

➤ Os itens serão recebidos:

7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;

7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.

7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;

➤ Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

➤ São obrigações da CONTRATANTE:

➤ I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;

- II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;
- III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.
- São obrigações da CONTRATADA:
- I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- III - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- IV - Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;

10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.

10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.

10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

11-SANÇÕES

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

11.2 Advertência;

11.3 Multa;

11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;

11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.



José Jácome Filho
Secretário Municipal de Saúde